LEI Nº 7355 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA HELESSANDRA HELIA SOARES NETO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA HELESSANDRA HELIA SOARES NETO, a Avenida 1 (um), situada no Bairro CDI, que inicia-se na Av. Renato Azeredo, entre as Quadras 03 (três) e 10 (dez), e termina na Av. Ricardo Medioli entre as Quadras 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito), no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de dezembro de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município